

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

40° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2017/2019

40º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO − **CONAB** E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - **FENADSEF**, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CONAB E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS − **FISENGE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2022, a vigência das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – 2017/2019, celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – FISENGE, com exceção das seguintes cláusulas: CLÁUSULA NONA: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SAS; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: AUXÍLIO – FUNERAL; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: POLÍTICA DE PESSOAL; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: REGULAMENTO DE PESSOAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação cessará seus efeitos com o advento de nova norma coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2019.

REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente

BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas Diretor-Executivo Substituto (Portaria nº 457 de 13/10/2022)

Brasília, 28 de novembro de 2022



Conab, em 28/11/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, **Diretor-Presidente - Conab**, em 29/11/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0.

informando o código verificador 25221140 e o código CRC 916C90AE.

Referência: Processo nº.: 21200.001789/2021-72 | SEI: nº.: 25221140